

LEI Nº 3.046/PMC/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, A FIRMAR COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI - ASDACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde – SEMUSA a firmar Comodato com a Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni – ASDACO.

Art. 2º O Comodato terá por objeto o Segundo Pavilhão da Unidade Hospitalar São Daniel Comboni, de propriedade da Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni – ASDACO e somente poderá ser utilizado para instalação do Centro de Especialidade Odontológica – CEO, de responsabilidade do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de julho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946